



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.643, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 40.335,67, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.324, de 17 de dezembro de 2018 - LOA 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 5.937,67 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.04.04.122.0001.2.005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. ADMINISTRAÇÃO				
3390 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	027	224	MTPRAC	4.567,12
02.08.04.10.305.0010.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	263	255	VSDENG	1.056,85
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	267	255	VSDENG	313,70
TOTAL				5.937,67

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, a seguir especificado:

I - Na destinação de recursos 224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social, fonte MTPRAC - Convênio com o Ministério do Turismo para reforma da Praça Tiradentes, o valor de R\$ 4.567,12 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e doze centavos);

II - Na destinação de recursos 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, fonte VSDENG - Incentivo às ações de vigilância e controle vetorial, mobilização social e assistência a pacientes com suspeita de dengue, o valor de R\$ 1.370,55 (um mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor do Departamento Municipal de Administração, conforme especificado na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.04.04.122.0001.2.005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. ADMINISTRAÇÃO				
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	462	192	ALIENA	30.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação na destinação de recursos 192 - Alienação de Bens, fonte ALIENA - Alienação de Ativos, apurado conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 4.398,00 (quatro mil e trezentos e noventa e oito reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.09.02.08.244.0011.2.058 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS				
3390 40 - SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P. JURÍDICA	297	229	PAIF	1.068,00
02.13.02.15.451.0018.2.075-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANISMO				
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	441	100		930,00
02.13.02.26.782.0019.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS				
3390 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	406	100		2.000,00
3390 47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	408	100		400,00
TOTAL				4.398,00

Art. 6º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.09.02.08.244.0011.2.058 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295	229	PAIF	1.068,00
02.13.02.15.451.0018.2.075-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANISMO				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	386	100		930,00
02.13.02.26.782.0019.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS				
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	399	100		2.400,00
TOTAL				4.398,00

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 23 de abril de 2019.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal